



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **HORTIFRUTIGRANJEIROS Nº 038/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da ata de registro de preços n.º 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 30/2023 – FMS, Processo administrativo 10417/2022 – FMS, referente a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de Coordenação de Nutrição e Dietética da PMAM e CAPS

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 77.981,00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000346/2023 no valor de R\$ 46.394,34 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) e Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000347/2023 no valor de R\$ 31.586,66 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Silva Jardim, 20 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
SEMSA/FMS CONTRATADA
Mat. 2877-0

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 055/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço n.º 028/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 013/2022 – SEMAD, Processo Administrativo 7948/2021, visando a aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, suas unidades gestoras e órgãos, tendo em vista fls. 02/03 do procedimento administrativo 5802/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMAD – Empenho n.º 000402/2023.

Silva Jardim, 15 de junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Hugo Thiengo Kreisler
SEMAD
Mat.5579/4



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO nº 2624 /2023

de 21 de Junho de 2023.

CONVOCAÇÃO XIV CONFERÊN- CIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município, e

Considerando que a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social** de Silva Jardim, a Finalidade de avaliar a situação da Assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada na Primeira Igreja Batista em Silva Jardim, sito na Rua Luiz Gomes, 785, no dia 29 de Junho de 2023, das 08:30h às 16:00h.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de Junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO III - CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMTICC



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - RJ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTICC, com sede na Rua Luís Gomes, s/nº 529 – Centro – Silva Jardim – RJ, , TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA EXPOSIÇÕES, MOSTRAS, PARTICULARES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, INSTALAÇÕES E PERFORMANCE** em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando ofertar vagas às pessoas físicas residentes no Município para exporem obras artísticas no Centro Cultural Capivari (CCC) demais regramentos, objetivando mapear as diferentes linguagens artísticas existentes nesta Cidade.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o Credenciamento de artistas da cidade de Silva Jardim, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que queiram participar de Exposições e Mostras, Particulares e Individuais a serem realizadas anualmente, a fim de exporem gratuitamente suas obras artísticas no Centro Cultural Capivari (CCC) , localizado à Rua Luiz Gomes, s/ nº 529 – Centro – Silva Jardim – RJ.

O presente Edital visa mapear as diferentes linguagens artísticas existentes na cidade, reconhecendo e incentivando os artistas no caminho da arte e da cultura, com a abertura de um cadastro de reserva para utilização de uma sala para exposição da obras, acervos e coleções, além de interferências e performances , para que tenham fins de visitação pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital de chamamento público de credenciamento, pessoas físicas, maiores de 16 (dezoito) anos de idade, residentes na Cidade de Silva Jardim e que atendam as demais condições descritas neste Edital;

2.2. Os candidatos deverão **anexar junto à ficha de inscrição (Anexo I), se a inscrição for por e-mail ou dentro do envelope** (se o candidato escolher se inscrever de forma presencial) todos os anexos do Edital e os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados;

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência na cidade de Silva Jardim;
- d) Currículo resumido do artista;
- e) Depoimento resumido de cada obra;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

f) Uma foto ou fotocópia colorida (tamanho: 20x25cm) de cada um dos trabalhos inscritos, indicando a horizontal, obrigatoriamente identificada com o nome do autor, da técnica, categoria, dimensões, título da obra e data de execução da obra. Para performance, um vídeo.

2.3. Os dados da inscrição são de responsabilidade dos próprios interessados e eventual complementação de documentos será admitida no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

2.4. Os artistas da cidade poderão inscrever, gratuitamente, até 02 (dois) trabalhos artísticos (exposição, mostra, performance e instalação).

- a) Desenho;
- b) Escultura;
- c) Gravura;
- d) Pintura;
- e) Fotografia;
- f) Objeto.
- g) Instalação
- h) Performance
- i) Acervo

2.5. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: culturasilvajardim@gmail.com ou pelo e-mail semtic.pmsj@gmail.com ou pelo telefone (22) 2668-7430 ou ainda de forma presencial, na sede da SEMTICC à Rua Luiz Gomes, 529.

3. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO.

3.1. Não poderão participar do Chamamento Público, pessoas físicas que não residam na cidade de Silva Jardim RJ, menores de 18 anos de idade, inscrições e obras fora dos padrões e demais condições descritas neste Edital.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

4.1. As obras deverão ter no máximo 2,00 m (dois metros) de largura por 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de altura e, no caso de tridimensionais, a profundidade máxima é de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

4.2. As obras com peso acima de 10 (dez) quilos só serão expostas caso o artista se responsabilize pela colocação e retirada da mesma no espaço expositivo determinado pela Comissão Organizadora do evento.

4.3. Não serão aceitas obras efêmeras, perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público e servidores públicos.

4.4. Uma vez montada a Exposição, Mostra ou Instalação é vedado aos artistas retirá-las antes do período que foi acordado com CCC.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC

CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no formato *online* por meio do e-mail: culturasilvajardim@gmail.com ou pelo correio eletrônico semtic.pmsj@gmail.com, nos prazos descritos em **Comunicado de abertura das inscrições** a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Silva Jardim ou jornal de circulação local e site www.silvajardim.rj.gov.br, com a apresentação da ficha de inscrição acompanhada de toda documentação: fotos, documento de identidade e CPF devidamente anexados, preferencialmente, em formato.pdf ou jpeg/jpg ou similares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (22) 2668-7430, nos e-mails mencionados acima ou na própria SEMTICC.

5.2. Excepcionalmente, as inscrições poderão ser realizadas de **forma presencial** na Secretaria Municipal de Turismo Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTICC, com sede na Rua Luís Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim – RJ- CEP: 28.820-00, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h com todas as cópias dos documentos dentro de envelope lacrado pelo artista interessado, com o seguinte descrito na parte externa:

PREFEITURA DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER – SEMTICC

RUA LUIZ GOMES S/ Nº – CENTRO – SILVA JARDIM – RJ

CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR n.º 04/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA EXPOSIÇÕES E MOSTRAS, PARTICULARES, INDIVIDUAIS E COLETIVAS

NOME DO(A) INSCRITO(A):

CATEGORIA:

E-MAIL:

TELEFONE:

5.3. As inscrições presenciais, bem como, as Mostras Coletivas anuais seguirão todos os protocolos de segurança sanitária estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde e pelo Comitê Municipal, para controle da quantidade de pessoas e contenção da disseminação de doenças infectocontagiosas, conforme o caso e imperiosa necessidade pública.

5.4. A **ficha de inscrição no anexo deste Edital não poderá ser alterada**, sob pena de não participação do candidato na inscrição.

5.5. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC) não se responsabilizará por inscrições não finalizadas em razão de problemas particulares dos artistas interessados e/ou de congestionamento do servidor web.

5.6. A efetivação da inscrição no credenciamento dar-se-á após o recebimento de toda documentação pela Subsecretaria Municipal de Cultura e, ao final, verificada pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, de acordo com o regramento disposto neste Edital, em que o artista credenciado fará parte de lista a ser utilizada ao longo das Exposições, Mostras, Performance e Instalações anuais a



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

serem expostas.

5.7. A cada ano, de acordo com a oportunidade e conveniência do Sr. Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, serão abertas as inscrições para participação de novos artistas que queiram expor gratuitamente suas obras no CCC.

5.8. Os artistas habilitados serão credenciados em um cadastro para a fim de participares das Exposições, Mostras, Performance e Instalações anuais a serem expostas.

5.9. Os artistas credenciados que estiverem aptos, serão comunicados por e-mail, rede social e pelo site www.silvajardim.rj.gov.br.

5.9.1. Os artistas aptos poderão ser convocados para atualizarem os documentos entregues na inscrição, se necessário.

5.9.2. O artista que desistir de participar da Exposição, Mostra, Performance e Instalação será excluído da lista.

6. DA DURAÇÃO DAS MOSTRAS COLETIVAS

6.1. As obras artísticas deverão ser entregues nos dias e horários a serem combinado entre o artista e a Subsecretaria de Cultura.

6.2. A retirada das obras artísticas ocorrerá, após o último dia de exposição acordada.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Comissão será composta por servidores públicos do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. A expografia é de responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo vedada a interferência dos artistas neste quesito.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O artista apto ao chamamento público cede à Prefeitura Municipal de Silva Jardim os direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8.2. O documento de autorização de cessão de imagem, voz e correlatos, encontra-se no Anexo II deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

a) Por ocasião da organização do evento o artista deverá atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que for solicitado.





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

- b) Realizar a Exposição, a Mostra, Performance e Instalação em horário, local e data designados.
- c) Os artistas serão exclusivamente responsáveis por todas as despesas de alimentação, seguros, hospedagem, transporte, carregadores e outras decorrentes para a realização do evento.
- d) Responsabilizar-se, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física do local, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.
- e) É de inteira responsabilidade dos artistas a retirada das obras quando do término da exposição, na(s) data(s) e horários determinados pela Comissão Organizadora.
- f) A Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizará por quaisquer danos ao acervo, obras e objeto após a data de retirada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a) Comunicar as datas, os locais e horários de reuniões e afins aos participantes.
- b) Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.
- c) Observar os procedimentos e sanções estabelecidos na legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores por quaisquer práticas ilegais.
- d) Assegurar o controle quantitativo de público e grande circulação de pessoas no espaço em que ocorrerá a Exposição, Mostra, Performance e Instalação, bem como a adoção de medidas de higiene preventivas, passaporte da vacina para acesso ao local, dentre outras medidas que porventura forem estabelecidas pelos órgãos de controle.
- e) Por questões de segurança, não deverá deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como, ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente, e, ainda, colocar objetos no chão ou em altura que possam ocasionar acidentes, tampouco permitir que objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ocasionará o término da participação do artista aquele que tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos por outros participantes ou pela Comissão Organizadora, bem como, o atraso injustificado na organização da exposição.

11.2. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade de advertência e/ou cancelamento da participação do artista no evento, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do evento.





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

12. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) Considerando a necessidade de manter sigilo e confidencialidade das informações classificadas como confidenciais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura e das partes participantes tomarem conhecimento em razão da execução deste Edital de Chamamento Público, seguem abaixo critérios estabelecidos aplicáveis às informações;

b) As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela Prefeitura, a partir da inscrição neste Edital de Chamamento Público, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela própria Prefeitura;

c) As partes se obrigam a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum eventual preposto ou procurador façam uso das informações da Prefeitura;

d) A Prefeitura, com base nos princípios instituídos na Política de Segurança da Informação, zelará para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelos participantes.

12.1. As regras acima dispostas não serão aplicadas às informações que:

a) sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das partes;

b) tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Edital de Chamamento;

c) sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida da Administração Municipal, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida e proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

12.2. As partes se comprometem a utilizar as informações reveladas exclusivamente para os propósitos da execução deste Edital de Chamamento Público, bem como a não efetuar qualquer cópia sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura, salvo se para uso interno das partes;

12.3. As partes deverão tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações da Prefeitura, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Prefeitura sendo que, ainda, cada parte permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer informações eventualmente reveladas à outra parte em função da execução da Mostra Coletiva;

12.4. As partes obrigam-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedades relativos aos dados e às informações que venham a ser reveladas durante a execução da Exposição, Mostra, Performance e Instalação.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação neste Chamamento Público importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade por tempo indeterminado, de acordo com a conveniência e oportunidade do Sr. Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer.

13.2. Ao apresentar os documentos de inscrição, o artista se obrigará aos termos do presente Edital e às regras ditadas pela Comissão Organizadora, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, veracidade dos documentos apresentados, bem como pela permanência das obras no Centro Cultural Capivari (CCC) até o final da exposição.

13.3. A Prefeitura Municipal Silva Jardim não se responsabiliza por danos/avarias que os trabalhos enviados e expostos sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como, pelas embalagens que acompanham os mesmos.

13.4. Este Edital poderá ser revogado ou anulado por ato unilateral da Prefeitura Silva Jardim, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.

13.5. O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer.

13.6. A Prefeitura de Silva Jardim não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, falada, televisiva e radiofônica.

13.7. O local e as datas previstas neste Edital poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do evento mediante prévio aviso.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

14. DOS ANEXOS

Anexo I - Ficha de Inscrição.

Anexo II - Autorização individual de uso de imagem, voz e outros correlatos.

Silva Jardim, 16 de junho de 2023.


FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC
CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA EXPOSIÇÕES E MOSTRAS, PARTICULARES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, INSTALAÇÕES E PERFORMANCES

Nome Artístico: _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ Local: _____

Documento de Identidade _____ CPF/MF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CATEGORIA: _____

Tenho ciência dos Termos do Edital e às regras ditadas pela Comissão Organizadora e, desde já, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas e veracidade dos documentos.

Silva Jardim, ____/____/____

Responsável pela seleção Assinatura do Artista

Obs.: A Prefeitura Silva Jardim não se responsabiliza por danos/avarias que os trabalhos enviados e expostos sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como, pelas embalagens que acompanharão os mesmos.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura - SEMTICC

CNPJ: 28.741.098/0001-57

E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE USO DE IMAGEM, VOZ E OUTROS CORRELATOS

Eu _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, telefone: _____ e-mail: _____ doravante denominado

CEDENTE, AUTORIZO POR TEMPO INDETERMINADO, em caráter irrevogável e irretroatável à Prefeitura Municipal de Silva Jardim - CNPJ: 28.741.098/0001-57 - Rua Luiz Gomes, 46, Centro - Silva Jardim/RJ - doravante denominada CESSIONÁRIA, o uso da minha imagem, voz e outros correlatos, relacionados à Exposição, Mostra, Performance e Instalação”, nos seguintes termos:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE, autoriza a CESSIONÁRIA a captar, fixar e utilizar sua imagem, voz e outros correlatos, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc., para veiculação em âmbito nacional e internacional, nos canais institucionais e em ações de divulgação ao público em geral do projeto cultural e/ou artístico.
2. A presente autorização é concedida à CESSIONÁRIA em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/ou compensação serão devidas a qualquer tempo e título.
3. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas.
4. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando o CEDENTE e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento.
5. O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.
6. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Silva Jardim/RJ, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que o seja.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Silva Jardim, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunhas:

1) _____
RG nº _____

2) _____
RG nº _____



SEÇÃO IV - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – FMS** **Processo nº 2947/2020**

Objeto: **Aquisição de Óculos.**

Participação: Participação Exclusiva de ME/EPP.

Tipo: **Menor Preço Unitário.** Data: **04/07/2023–10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de junho de 2023.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2023 – FMAS **Processo nº 1274/2023**

Objeto: **Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da casa de passagem e casa do adolescente**

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP

Tipo: **Menor Preço Unitário.** Data: **04/07/2023 – 14:00 horas.**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de junho de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 – SEMAD
Processo nº 10513/2023

Objeto: Aquisição de Capa de Processo

Participação: Participação exclusiva de ME/EPP.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **05/07/2023–10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de junho de 2023

Raquel Luz da Silva
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023 – FMS
Processo nº 6476/2022

Objeto: Aquisição de Gerador de Energia Elétrica Estacionário para atendimento ao setor de imunização

Participação: Itens Exclusivo Para ME/EPP

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **05/07/2023 –14:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de junho de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 648/2023.

Beneficiária – Roberta Nascimento Monteiro Paula
Matrícula – 5223/0

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Conta apresentada pela servidora Roberta Nascimento Monteiro Paula, matrícula 5223/0, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 648/2023.

Silva Jardim, 12 de junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10077/2022.

Beneficiária – Valciele Rodrigues da Conceição Ferreira
Matrícula – 3091

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Conta apresentada pela servidora Valciele Rodrigues da Conceição Ferreira, matrícula 3091, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 10077/2022.

Silva Jardim, 12 de junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

1- TIPO:	
<input type="checkbox"/> Prévía – LMP	<input type="checkbox"/> Instalação e Operação-LMIO
<input type="checkbox"/> Instalação-LMI	<input type="checkbox"/> Simplificada-LMAS
<input checked="" type="checkbox"/> Operação- LMO	<input type="checkbox"/> Recuperação e Operação-LOR
<input type="checkbox"/> Prévía e de Instalação – LMPI	<input type="checkbox"/> Recuperação-LAR
<input type="checkbox"/> Autorização para movimentação de terra -AMT	<input type="checkbox"/> Certidão inexigibilidade de licenciamento - CIL
Outros:	
Fase:	Licença Anterior:
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	Tipo: Nº:
	Processo:

2- DADOS DO REQUERENTE:	
Nome Empresarial ou Nome: Prefeitura Municipal de Silva Jardim	
Nome Fantasia: Silva Jardim Pref. Gabinete do Prefeito	
CNPJ: 28.741.098/0001-57	I.E: Nº Insc. CTE/CTF:
Endereço: Bairro/Distrito: Rua Luiz Gomes, 46, Centro	Município: Silva Jardim UF: RJ
Tel: (22) 2668-7308/ (22) 2668-7300	FAX: e-mail: semob.rj@gmail.com

3- ENDEREÇO DO EMPREEDIMENTO/ATIVIDADE:	
Endereço: FINAL DA RUA GERALDO JERÔNIMO DA SILVA	
Bairro/Distrito: NOVA SILVA JARDIM	CEP: 28.820-000

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	
Endereço: Rua Borges Alfradique,60	CEP: 28820-000
Bairro/Distrito: Centro	Município: Silva Jardim UF: RJ
Tel: (22) 2668-7419	FAX: e-mail: semob.sj@gmail.com

5- REPRESENTANTES LEGAIS:	
Nome: Maira Branco Monteiro	CPF: 091.817.197-01
Tel: (22) 2668-7301	FAX: e-mail: mairaprefeita@gmail.com

6- PESSOA DE CONTATO:	
Nome: Jofre da Cunha Zaniboni	CPF: 095.174.117-90
Tel: (21) 99636-4643	FAX: e-mail: jofrezaniboni@gmail.com
Assinatura:	



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesil@gmail.com

7-DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S): DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE BARRAGEM NO RIO CAPIVARI LOCALIZADA AO FINAL DA RUA GERALDO JERÔNIMO DA SILVA – NOVA SILVA JARDIM. COORDENADAS GEOGRÁFICAS 22 38'39.07"S 42 23'33.05"O

8-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA

Formação: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 136.723.357-70 Conselho/Registro: CRT 2016135463

e-mail: eng.mauriciovieira@gmail.com

FAX:

Tel: (21) 96885-3803

Projeto Operação

Nome: CPF:

Conselho/Registro:

Formação:

Tel:

FAX:

e-mail:

Projeto Operação

9 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito, pelo que venho requerer à Secretaria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silva Jardim a expedição da respectiva licença.

Silva Jardim, 19 de junho de 2023 .

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO SEMFA Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a padronização das comunicações oficiais desta Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº66 de 03 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma comunicação inteligível na Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de diferentes formatos de documentos utilizados pelas Divisões deste Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os documentos oficiais produzidos por este Órgão;

CONSIDERANDO a publicação da 3ª edição do Manual de Redação da Presidência da República e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a utilização do Manual de Redação da Presidência da República como parâmetro para a redação de todos os documentos oficiais, produzidos nesta Secretaria.

Art. 2º Conforme disposto no presente Manual, fica extinta a utilização de memorando para as comunicações internas e externas. Devendo ser utilizado o padrão ofício para tais finalidades.

Art. 3º Os modelos ora existentes, dever-se-ão ser descontinuados, face a existência de documentos padronizados, conforme disposto no Manual da Presidência da República.

Parágrafo Único: Os documentos padronizados, encontram-se disponíveis para utilização na Plataforma de Educação Continuada Fazendária, no endereço eletrônico <https://educfaz.silvajardim.rj.gov.br/login/index.php>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3075-9



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SILVA JARDIM**
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel: 22 2668-7364

EDITAL 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Silva Jardim, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal Nº8089/1990 –ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), de acordo com a Lei Municipal Nº 1278 de 02 de Julho de 2003, Resolução do CONANDA Nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 e no Edital 01/2023, resolve:

Por deliberação deste Conselho, a data para decisão das impugnações foi modificada para hoje, sendo estabelecido o seguinte **prazo para interposição dos recursos entre os dias 26 e 30 de junho de 2023**, bem como **prazo para análise e decisão dos recursos no dia 03/07/2023**, quando será publicado o edital com o nome dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições definitivas. Desta feita, ficam retificados os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do edital nº 001/2023.

Passam os membros do Conselho a análise das seguintes impugnações:

- 1) RAFAEL DA ROCHA VIEIRA – DEFERIDA
- 2) ALINE PEREIRA DOS SANTOS – DEFERIDA
- 3) AMANDA CARDOSO VIVIANI MENDES – DEFERIDA
- 4) ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA – INDEFERIDA
- 5) ANA PAULA MARTINS GALDINO – DEFERIDA
- 6) ARIANE BATISTA DA SILVA PERES – INDEFERIDA
- 7) CLÁUDIA MÁRCIA FARIA MACEDO – DEFERIDA
- 8) DEISIMÁRCIA REZENDE DE SOUZA – DEFERIDA
- 9) EDIVALDO DE MENDONÇA SOARES – DEFERIDA
- 10) ELIANE COSTA SILVA – DEFERIDA
- 11) FLÁVIA ALESSANDRA NEVES MAGALHÃES DE OLIVEIRA – DEFERIDA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SILVA JARDIM**
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7364

- 12) FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO – INDEFERIDA
- 13) GABRIEL MORAES GOMES – INDEFERIDA
- 14) GISELE PEREIRA DA SILVA – DEFERIDA
- 15) ISIS DE LIMA MOREIRA – DEFERIDA
- 16) JACILENE DA SILVA SANTOS – DEFERIDA
- 17) JOVINA GOMES DAS DORES PEREIRA – DEFERIDA
- 18) JULIANA SOARES TELES AZEVEDO LIMA – DEFERIDA
- 19) KAIKY FRAUCHES DA COSTA – INDEFERIDA
- 20) MARILDA ANCELINO MOURA ALVES -DEFERIDA
- 21) MAIKEL DE OLIVEIRA SOARES - INDEFERIDA
- 22) NAZARÉ PINHEIRO FERREIRA -DEFERIDA
- 23) OSMAR CARDOSO DA SILVA - DEFERIDA
- 24) PAULA ALEXANDRA BINS - DEFERIDA
- 25) RAFAEL DIAS DA SILVA - DEFERIDA
- 26) RENATA FONSECA SANTOS DE SOUZA - DEFERIDA
- 27) ROSIANE ROSA BELIZARIO - DEFERIDA
- 28) SIRLAINE CRISTINA ALVES FERREIRA - DEFERIDA
- 29) DÉBORA SILVA DE SOUZA – INDEFERIDA
- 30) DÉLIA JEANNETT SALOMÉ DE SOUZA ASIAN – INDEFERIDA

Alcione Nicollan da Silva
Presidente do CMDCA – Silva Jardim